

CONCURSO DE BOLSA PARA O CURSO SEMI DO COLÉGIO SIGMA COM PREMIAÇÃO PARA OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS

O Concurso de Bolsa segue a estrutura e regimento abaixo, sendo assim dividido:

1. - DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

Nome completo, RG, telefone e e-mail.

2. - DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1. - O período para as inscrições será de 27/06 a 07/07/22, através do link disponível nas redes sociais e no site do Colégio Sigma.

2.2. - As inscrições gerais serão limitadas ao número total de 500 inscritos.

3. - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

3.1. - A prova será no dia 09/07/22 (sábado), no horário das 9h às 12h, realizada de forma PRESENCIAL no endereço do Colégio Sigma, na Rua Fernando de Noronha 77, Londrina - PR.

4. - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O gabarito estará disponível no site do Colégio, a partir das 14h do dia 09/7/22.

5.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado estará disponível no dia 12/07/22, a partir das 12h, no site do Colégio e nas redes sociais. Será também enviado no e-mail cadastrado na inscrição.

6. - DA MATRÍCULA

Todos os alunos contemplados com desconto através do concurso deverão efetivar a matrícula até às 12h do dia 23 de julho de 2022.

7. - DA PROVA

Total de 60 questões de múltipla escolha das áreas de conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e suas tecnologias, com duração máxima de 3h.

8. PREMIAÇÃO PARA OS PRIMEIROS COLOCADOS NO CONCURSO DE BOLSAS

As bolsas de estudos são referentes aos valores das parcelas do curso Semi Extensivo.

Das bolsas disponíveis para os 5 primeiros colocados:

- 1º Lugar - Bolsa de Estudos de 100% para o curso presencial
- 2º Lugar - Bolsa de Estudos de 70% para o curso presencial
- 3º Lugar - Bolsa de Estudos de 50% para o curso presencial
- 4º Lugar - Bolsa de Estudos de 50% para o curso on-line
- 5º Lugar - Bolsa de Estudos de 30% para o curso on-line

8.1 - A concessão da Bolsa de Estudo de 100% (cem por cento) pressupõe percentual de acerto de no mínimo 70% (setenta por cento) das questões. A concessão da Bolsa de Estudo de 70% (setenta por cento) pressupõe percentual de acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões. A concessão da Bolsa de Estudo de 50% (cinquenta por cento) pressupõe percentual de acerto de no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) das questões. A concessão da Bolsa de Estudo de 30% (trinta por cento) pressupõe percentual de acerto de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

8.2 - Caso o primeiro colocado não atinja o percentual mínimo de acertos para a concessão da bolsa de 100% (cem por cento), passará a concorrer à bolsa de 70% (cinquenta por cento) e, caso ainda assim não tenha atingido o percentual de acertos exigidos para essa Bolsa, passará a concorrer à bolsa de 50%.

9. - DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

A classificação dos alunos no concurso levará em consideração o resultado da pontuação da prova.

10. - DAS REGRAS PARA DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de pontos para efeito de desempate, consecutivamente, será adotado o critério a seguir:

10.1. O candidato que obtiver o maior número de acertos nas disciplinas:

Língua Portuguesa e Literaturas, Matemática, Química, Física, Biologia, Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Artes.

11. - DA ELIMINAÇÃO DO ALUNO

11.1. - Será eliminado do concurso o aluno que:

- 11.1.2. - faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe do Colégio Sigma utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- 11.1.3. - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a execução da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 11.1.4. - não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- 11.1.5. - não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos.

12. - DA PERDA DA VAGA

- 12.1. - Perderá o direito à bolsa e será considerado, formalmente, desistente o aluno classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a matrícula no prazo fixado pelo colégio ou não apresentar qualquer dos documentos listados neste Edital, sendo substituído pelo aluno imediatamente subsequente na lista de classificação;
- 12.2. - É responsabilidade do aluno informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do Concurso de Bolsas.

13. - AS REGRAS PARA APLICAÇÃO DO DESCONTO

- 13.1. - Os descontos concedidos neste concurso terão como base de cálculo a tabela de valores contratuais vigentes para o Curso Semi Extensivo, conforme o contrato.
- 13.2. - As bolsas são intransferíveis e terão validade somente para o curso Semi Extensivo.
- 13.3. - Os descontos não são cumulativos (terão como base de cálculo a tabela de valores contratuais do curso). Não serão adicionados descontos para valores à vista.

14. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. - Os contemplados autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus ao Colégio Sigma, com vistas à divulgação do concurso, em quaisquer meios de comunicação;
- 14.2. - Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Colégio Sigma, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, o Colégio Sigma deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão;
- 14.3. - O aluno se compromete, por uma questão ética, a realizar a prova de forma individual e sem o auxílio de material didático auxiliar, no intuito de realmente aferir seu conhecimento. Fica o Colégio Sigma autorizado, desde já, a realizar uma segunda prova, caso perceba que houve má fé na execução da prova do concurso por parte do aluno;
- 14.4. - Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio Sigma, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

15. - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 15.1. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela internet, no link divulgado no site oficial do Colégio Sigma;
- 15.2. - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

Londrina, 27/06/2022.